



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI Nº 351/84


ALTERA O DISPOSITIVO DA LEI Nº 343/84, DE
01 DE JUNHO DE 1984.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - É concedido aos Operários, Funcionários Estatutários e Professores Municipais, um aumento salarial de 80% (Oitenta) por cento.
- Art. 2º - A gratificação será também dada à Jardineira, PF-1.
Parágrafo Único - O salário família, devido ao pessoal celetista passa a ser de R\$. 8.323,00 (Oito mil, trezentos e vinte três cruzeiros) por dependente e para os estatutários passa a ser de R\$. 9.000,00 (Nove mil cruzeiros) por dependente.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data (digo) a partir de 01 de novembro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO, em 16 novembro de 1984.



Elio Schmitz

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada em data supra, na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio


Ely Goulart
Secretária Geral